

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 674/2007 de 24 de Julho de 2007

A “Rádio Cais Cooperativa de Responsabilidade LDA.”, com sede na Praceta dos Baleeiros, lugar do Cais do Pico, freguesia e concelho de São Roque do Pico, foi fundada a 16 de Junho de 1995, com estatutos aprovados a 31 de Março de 1995, e publicados no *Jornal Oficial*, III série, n.º 13, de 14 de Julho de 1995;

A “Rádio Cais Cooperativa de Responsabilidade LDA.”, insere-se no ramo “cultura” do sector cooperativo e tem como objectivo específico a criatividade, a difusão, a informação, a dinamização e a animação, bem como o desenvolvimento de actividades directa ou indirectamente relacionadas com a informação e difusão radiofónica, escrita ou editorial;

A cooperativa visa, através da entajuda dos seus membros, a satisfação, sem fins lucrativos, das necessidades sociais e culturais dos seus associados e ainda o fomento da cultura em geral e em especial dos princípios e práticas do cooperativismo;

A “Rádio Cais Cooperativa de Responsabilidade LDA.”, no exercício da sua actividade de radiodifusão, privilegia a emissão de programas culturais, formativos e informativos, tendo em vista a divulgação das realidades sociais, políticas, económicas, culturais, religiosas e desportivas da Região Autónoma dos Açores e dos acontecimentos de actualidade, de interesse, que ocorram na Região e fora dela;

A cooperativa possui ainda uma estreita ligação às diversas entidades do Concelho, tendo celebrado diversos protocolos com a Câmara Municipal e com as cinco Juntas de Freguesia de São Roque do Pico, no sentido de divulgar toda a informação institucional e de índole cultural;

A “Rádio Cais Cooperativa de Responsabilidade LDA.”, tem igualmente desenvolvido um trabalho de apoio junto de vários grupos, num claro contributo para o desenvolvimento harmónico do meio onde se encontra inserida e provocando, de forma equilibrada, a diversidade de opiniões nos mais variados campos de actividade política, social, económica, desportiva e cultural;

A “Rádio Cais Cooperativa de Responsabilidade LDA.”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de São Roque do Pico, e tendo em conta que a “Rádio Cais Cooperativa de Responsabilidade LDA.” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Rádio Cais Cooperativa de Responsabilidade LDA.”, com sede na Praceta dos Baleeiros, lugar do Cais do Pico, freguesia e concelho de São Roque do Pico.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Julho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.